



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000512/2021-60

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - 533014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -
SUDENE E A UNIMED RECIFE -
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Edifício Souza e Melo Tower, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-021, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Matrícula Siape nº 1139940, nomeado através da Portaria CC-PR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023, com competência delegada por meio da Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **UNIMED RECIFE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.624/0001-28, sediada na Avenida Lins Petit, nº 140, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-235, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva – Presidente, a Sra. **MARIA DE LOURDES CORRÊA DE ARAÚJO**, e pelo Tesoureiro, o Sr. **DIVALDO GOMES BEZERRA FILHO**, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 59336.000512/2021-60 e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência do Contrato nº 02/2022 prorrogada por mais 12 (doze meses), a partir de 01/07/2025 até 01/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na

forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1996.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

3.1. Assim sendo, o Contrato será reajustado em 9,82% (nove inteiros e oitenta e dois décimos por cento), a ser aplicado a partir da fatura do vencimento de julho de 2025, conforme o mês de aniversário do contrato, com vigência julho de 2025 a julho de 2026, ficando o valor dos planos como abaixo definido:

PLANO “A” BÁSICO - ENFERMARIA								
ITEM	FAIXA ETÁRIA	VIDAS	CONTRATO Nº 02/2022			REAJUSTE/2025 (9,82%)		
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) (R\$)
1	0 a 18 anos	36	244,76	8.811,54	105.738,45	268,80	9.676,83	116.121,96
	19 a 23 anos	5	276,76	1.383,78	16.605,41	303,93	1.519,67	18.236,06
	24 a 28 anos	11	393,91	4.332,96	51.995,50	432,59	4.758,46	57.101,46
	29 a 33 anos	23	419,20	9.641,54	115.698,47	460,36	10.588,34	127.060,06
	34 a 38 anos	29	456,22	13.230,28	158.763,39	501,02	14.529,50	174.353,95
	39 a 43 anos	17	562,47	9.562,06	114.744,72	617,71	10.501,05	126.012,65
	44 a 48 anos	2	652,08	1.304,16	15.649,92	716,11	1.432,23	17.186,75
	49 a 53 anos	9	842,03	7.578,26	90.939,08	924,72	8.322,44	99.869,29
	54 a 58 anos	22	1.135,48	24.980,52	299.766,19	1.246,98	27.433,60	329.203,23
	59 anos ou mais	96	1.464,54	140.596,11	1.687.153,31	1.608,36	154.402,65	1.852.831,76
TOTAL			-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DO ITEM 01 (R\$)			2.657.054,43		2.917.977,18			

PLANO “B” OPCIONAL - APARTAMENTO - apresentado como opcional para os servidores, não entrou no cálculo da proposta vencedora.								
ITEM	FAIXA ETÁRIA	VIDAS	CONTRATO Nº 02/2022			REAJUSTE/2025 (9,82%)		
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) (R\$)
	0 a 18 anos	36	344,38	12.397,84	148.774,13	378,20	13.615,31	163.383,75
	19 a 23 anos	5	389,39	1.946,97	23.363,64	427,63	2.138,16	25.657,95

24 a 28 anos	11	554,23	6.096,48	73.157,81	608,65	6.695,16	80.341,91
29 a 33 anos	23	589,81	13.565,63	162.787,61	647,73	14.897,78	178.773,35
34 a 38 anos	29	641,89	18.614,84	223.378,10	704,92	20.442,82	245.313,83
39 a 43 anos	17	791,38	13.453,50	161.442,03	869,10	14.774,64	177.295,64
44 a 48 anos	2	917,45	1.834,90	22.018,81	1.007,54	2.015,09	24.181,06
49 a 53 anos	9	1.184,70	10.662,29	127.947,53	1.301,04	11.709,33	140.511,98
54 a 58 anos	22	1.597,57	35.146,51	421.758,10	1.754,45	38.597,90	463.174,75
59 anos ou mais	96	2.060,55	197.812,51	2.373.750,07	2.262,89	217.237,69	2.606.852,33
TOTAL	250	-	-	3.738.377,83			4.105.486,53

3.2. O valor total estimado da contratação, do Plano Básico, passa de R\$ 2.657.054,43 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para R\$ 2.917.977,18 (dois milhões, novecentos e dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual, prevista na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor original do Contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do Aditivo, com validade durante a execução do Contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, na seguinte Classificação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 533014 / 53203

Fonte: 1000, 1050 ou 1052

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade (ação 2000)

Elemento de Despesa: 3.3.90 - Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas
Empenho: 2025NE000157

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o

quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO
Representante legal da CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES CORRÊA DE ARAÚJO
Representante legal da CONTRATADA

DIVALDO GOMES BEZERRA FILHO
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DIVALDO GOMES BEZERRA FILHO, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 30/06/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES CORREA DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810223** e o código CRC **29227D7B**.

Data e hora da consulta: 27/06/2025 17:31
Usuário: ***.561.924-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA N1967	51111-021
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 2102-2182

Ano	Tipo	Número
2025	NE	157

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174449	1050000292	339039	533014	20000001PO0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/06/2025	Estimativo	59336.000512/2021-60	0,0000	237.166,95

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.214.624/0001-28	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	
Endereço		50070-225
LINS PETIT 140	LOJA 0001 PAISSANDU	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	81003302-63

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-

Descrição

3º ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Local da Entrega

BRASIL

Informação Complementar

53301405000022022 - UASG Minuta: 533014

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 27/06/2025 17:31
Usuário: ***.561.924-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		237.166,95
Subelemento 50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS		
Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CORRETAGEM - PLANO DE SAÚDE	237.166,95
Data	Operação	Quantidade Valor Unitário Valor Total
26/06/2025	Inclusão	0,08926 2.657.035,0661 237.166,95

Assinaturas

Ordenador de Despesa JOSÉ LINDOSO_DE ALBUQUERQUE FILHO ***.357.524-** 27/06/2025 11:21:57	Gestor Financeiro BRUNO VALENÇA GUEDES ***.740.864-** 27/06/2025 17:17:44
---	---

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2025 | Edição: 122 | Seção: 3 | Página: 78

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2025 - UASG 533014

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 59336.000512/2021-60.

Pregão. Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 11.214.624/0001-28 - UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do contrato original. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.917.977,18. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

